



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 13/03/2018
Presidente: Senadora Lúcia Vânia

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLC 158/2017</p> <p>Ementa: Permite a criação de fundo patrimonial nas instituições federais de ensino superior.</p> <p>Autoria: Deputada Bruna Dias Furlan</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador José Agripino	Favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.	<p>A iniciativa pretende normatizar fundos patrimoniais vinculados a instituições públicas de ensino superior, institutos federais de educação, instituições comunitárias de ensino superior e instituições científicas, tecnológicas e de inovação. Tais fundos, criados com recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas, devem servir como fonte regular e estável de recursos para as instituições às quais se vinculam.</p> <p>O Substitutivo apresentado pelo relator faz alguns aprimoramentos no projeto. Propõe que os fundos de que trata o PLC sejam constituídos como segregação patrimonial, em vez de o serem como pessoa jurídica de direito privado, na forma de fundação. Esse patrimônio seria formado pelo aporte inicial e pelos recursos oriundos de doações feitas para constituir fonte vitalícia de recursos em benefício da instituição apoiada, sendo gerido por entidade sem fins lucrativos, na forma de associação. Igualmente, inclui entre os órgãos que compõem a organização gestora do fundo patrimonial, além do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos, um Conselho Fiscal. Prevê a instituição de Comitê de Investimentos e a possibilidade de contratação de organização para exercer sua competência. Estabelece a possibilidade de a organização gestora de fundo patrimonial receber doação de bem cujo instrumento contenha cláusula de inalienabilidade, caso haja parecer favorável do Comitê de Investimentos e aprovação expressa do Conselho de Administração. Determina, ainda, que a organização gestora somente pode aceitar doação que puder arcar com os tributos dela decorrentes, salvo se o doador tiver comprovadamente suportado o ônus. Ademais, estabelece que a instituição a ser apoiada deverá firmar termo de parceria com organização gestora de fundo patrimonial. Propõe, ainda, a criação do Programa de Excelência das</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)
Data da reunião: 13/03/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				Universidades e Institutos de Pesquisa Brasileiros e de fundo privado vinculado a seu fomento. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.
2	<p>PLC 102/2017</p> <p>Ementa: Inclui o tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de Ciências e Biologia dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente.</p> <p>Autoria: Deputado Lobbe Neto</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Pedro Chaves	Favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.	<p>A proposição visa a incluir o tema da educação alimentar e nutricional nos currículos do ensino fundamental e médio.</p> <p>O relator apresenta substitutivo para introduzir a matéria no corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, uma vez que é essa norma o lócus onde se abrigam as disposições sobre currículo da educação básica no Brasil.</p>
3	<p>PLC 130/2009</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de frequência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa.</p> <p>Autoria: Deputado Rubens Otoni</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Pedro Chaves	Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com quatro subemendas que apresenta.	<p>A proposição assegura aos alunos de escolas públicas ou privadas de qualquer nível de ensino os direitos de realizar provas em dias distintos do período de guarda religiosa e de não comparecer à sala de aula nesses dias.</p> <p>Na CCJ, foi aprovado substitutivo que abandona o propósito de criação de lei extravagante e insere a matéria em novo artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), assegurando aos alunos o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades. Estabelece ainda um rol de prestações alternativas a serem atribuídas a esses alunos.</p> <p>O relator na CE é pela aprovação do PLC, nos termos da Emenda nº1-CCJ (Substitutivo), com quatro subemendas. A primeira modifica a redação do §2º do art. 7º-A a ser inserido na LDB pelo Substitutivo da CCJ, para prever que a prestação alternativa de que trata o artigo substituirá a obrigação original do aluno para todos os efeitos, inclusive para fins de registro de frequência. A segunda emenda suprime o §3º do referido art. 7º-A. A terceira acresce art. 2º ao PLC, estabelecendo que as instituições de ensino implementarão progressivamente as providências necessárias à adequação do seu funcionamento às medidas previstas na Lei, no prazo de dois anos a partir do início de sua vigência. A quarta subemenda determina que o disposto na Lei não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 da LDB.</p> <p>1- Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal; 2- Foi realizada audiência pública para instrução da matéria em 04/10/2017; 3- Em 06/02/2018, foi concedida vista ao Senador Dário Berger, nos termos regimentais.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

3

Data da reunião: 13/03/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p>PLS 737/2015 Ementa: Institui os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena. Autoria: Senador Telmário Mota [tramitação] Terminativo</p>	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação do Projeto.	<p>O projeto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para dispor que a educação escolar indígena será facultativamente organizada por meio de territórios étnico-educacionais, na forma de regulamento.</p> <p>Em 07/06/2017, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p>
5	<p>PLS 337/2012 Ementa: Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para universalizar a adesão de estudantes e instituições de educação superior participantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) a fundo de garantia de operações de crédito educativo. Autoria: Senador Tomás Correia [tramitação] Terminativo</p>	Senador Ronaldo Caiado	Pela rejeição do Projeto.	<p>O projeto altera a legislação do FIES para tornar obrigatória a adesão de instituições de educação superior e estudantes que usem o crédito do FIES ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), eliminando a necessidade de fiadores para se ter acesso ao programa de crédito estudantil.</p> <p>O relatório identifica problemas na extinção do mecanismo da fiança e na migração de todos os beneficiários do FIES para o FGEDUC, o qual é constituído por recursos da União e das próprias instituições de ensino superior e foi criado com o objetivo de se tornar alternativa à fiança nos financiamentos do FIES a estudantes de baixa renda. Argumenta que tornar o fundo garantidor a única forma de fiança para o FIES implicaria custos para o Tesouro Nacional e para as instituições de ensino privadas, incorrendo inclusive no aumento das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo FIES, na redução ainda maior de recursos para o programa de financiamento estudantil e, conseqüentemente, em uma maior dificuldade de acesso ao crédito estudantil. Ademais, aponta que um dos objetivos do PLS já foi alcançado com a edição da Lei 12.873, de 2013, que tornou obrigatória a adesão das instituições de ensino superior ao FGEDUC.</p> <p>Em 07/06/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>
6	<p>PLS 305/2017 Ementa: Institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos. Autoria: Senador Edison Lobão [tramitação] Terminativo</p>	<p>Senador João Alberto Souza</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Eduardo Amorim</p>	Pela aprovação do Projeto.	<p>O projeto visa a instituir o “Dia Nacional da Resolução de Conflitos”, a ser celebrado, anualmente, na terceira quinta-feira do mês de outubro.</p> <p>Em 31/10/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>
7	<p>PLS 720/2015 Ementa: Denomina “Rodovia Henrique Herwig” a BR-376, no trecho situado entre São José dos Pinhais e Garuva Autoria: Senador Roberto Requião [tramitação] Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PLS propõe que seja denominada “Rodovia Henrique Herwig” o trecho da rodovia BR-376 compreendido entre os municípios de São José dos Pinhais (PR) e Garuva (SC).</p> <p>Em 26/09/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)
Data da reunião: 13/03/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	<p>PLS 1/2016</p> <p>Ementa: Denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.</p> <p>Autoria: Senador Dalirio Beber</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PLS propõe que a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, passe a denominar-se, em caráter suplementar, “Código Florestal Luiz Henrique da Silveira”.</p> <p>Em 28/11/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>
9	<p>PLS 299/2014</p> <p>Ementa: Dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e sobre a obrigatoriedade de seu cálculo para todos os estabelecimentos de educação básica das redes pública e privada.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Antonio Anastasia	Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>O projeto dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e sobre a obrigatoriedade de seu cálculo para todos os estabelecimentos de educação básica das redes pública e privada. Segundo o texto, o Ideb tem por finalidade aferir a qualidade da educação nos sistemas estaduais e municipais de ensino e nos estabelecimentos de educação básica, além de servir como norteador das políticas públicas de educação básica.</p> <p>O PLS também trata do Censo Escolar, que coleta dados utilizados no cálculo do Ideb. Determina sua realização em todas as escolas do País, com a colaboração das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, e estabelece que as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que também compõem o indicador, sejam realizadas em larga escala, de forma censitária.</p> <p>Foram apresentadas duas emendas. A primeira altera a ementa do projeto, retirando o termo “todos”. A segunda altera o art. 3º, para limitar o dispositivo ao SAEB, e substitui a menção direta à Lei nº 13.005, de 2014, pela menção ao “Plano Nacional de Educação”.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- Em 28/11/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>
10	<p>PLS 641/2015</p> <p>Ementa: Denomina “Rodovia Bernardo Sayão” a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará - PA a Belém - PA.</p> <p>Autoria: Senador Donizeti Nogueira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Vicentinho Alves Relatoria <i>ad hoc</i> : Senador Antonio Anastasia	Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.	<p>O projeto pretende denominar “Rodovia Bernardo Sayão” a BR-153 no trecho que vai de Anápolis (GO) a Araguaína (TO); a BR-010, no trecho que vai de Araguaína (TO) a Santa Maria do Pará (PA); e a BR-316, no trecho que vai de Santa Maria do Pará (PA) a Belém (PA). Ademais, autoriza o Poder Executivo a criar o Museu Nacional de Rodovias, a ser construído no local de falecimento do Engenheiro Bernardo Sayão Carvalho Araújo.</p> <p>A emenda apresentada suprime o dispositivo autorizativo da proposição, por vício de inconstitucionalidade.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- Em 28/11/2017, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>

Data da reunião: 13/03/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	<p>PLS 254/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que vagas ociosas em instituições de ensino superior sejam preenchidas preferencialmente por pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.</p> <p>Autoria: Senador Eduardo Amorim</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 2-CDH.	<p>Altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), para determinar que vagas ociosas em instituições de ensino superior sejam preenchidas preferencialmente por pessoas de 60 ou mais anos.</p> <p>Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a matéria obteve parecer pela aprovação, com emenda que estabelece reserva de 20% das vagas ociosas em processos seletivos para idosos, resguardando, todavia, a autonomia das instituições universitárias sobre o assunto, e prevendo, ademais, a reversão das vagas não ocupadas por idosos ao sistema universal de acesso.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque;</p> <p>2- A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 05/12/2017.</p>
12	<p>PLC 52/2013</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os Municípios que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante na área urbana.</p> <p>Autoria: Deputado Ricardo Izar</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Regina Sousa	Pela rejeição do Projeto.	<p>A proposição tem por objetivo instituir um selo de reconhecimento a municípios que contabilizem pelo menos uma árvore por habitante, conforme a população municipal apurada pelo mais recente censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p> <p>Os municípios contemplados com o selo terão prioridade na obtenção dos recursos da União destinados a programas especiais nas áreas de saneamento, infraestrutura básica, habitação, saúde, educação e transporte.</p> <p>Em seu parecer, a relatora aponta os seguintes óbices à aprovação da matéria: (i) a norma cria obrigações à Administração Pública Federal, violando o princípio de separação entre os Poderes e invadindo competência do Presidente da República; (ii) há desrespeito ao pacto federativo, em razão da ordem de prioridade para a concessão de recursos federais.</p> <p>A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 05/12/2017.</p>
13	<p>PLS 94/2011</p> <p>Ementa: Institui o dia 13 de março como "Dia da Batalha do Jenipapo".</p> <p>Autoria: Senador Wellington Dias</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Ciro Nogueira	Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta.	<p>O PLS 94/2011, além de instituir o dia 13 de março como "Dia da Batalha do Jenipapo", prevê a realização anual de ações educativas e comemorativas na data, com a presença de representantes do Governo Federal, assim como a concessão da "Medalha Batalha do Jenipapo".</p> <p>Emenda proposta pelo relator suprime parágrafo que prevê a realização de ações comemorativas e educativas – incluindo concessão de medalha –, por considerar que tal determinação adentra esfera de competência privativa do Poder Executivo.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque;</p> <p>2- A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 05/12/2017.</p>
14	<p>PLS 303/2017</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para</p>	Senador José Medeiros	Favorável ao Projeto.	<p>A matéria propõe a alteração da legislação do imposto de renda de pessoas físicas, extinguindo o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos na apuração da base de cálculo do IRPF.</p> <p>Como medida de compensação, sugere alterar a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e contribuição social sobre o lucro líquido, para fazer incidir na base de cálculo do imposto de renda devido por beneficiários de lucros ou</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. Autoria: Senador Lasier Martins [tramitação] Não Terminativo			dividendos uma alíquota diferenciada de tributação estipulada em 3% das receitas auferidas a esse título. 1- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 2- A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 06/02/2018.
15	PLS 586/2015 Ementa: Institui o Sistema de Avaliação de Mérito no Ensino Médio para ingresso nas instituições federais de educação superior. Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) [tramitação] Não Terminativo	Senadora Regina Sousa	Contrário ao Projeto.	O PLS pretende instituir o Sistema de Avaliação de Mérito no Ensino Médio para ingresso nas instituições federais de educação superior. Trata-se de proposta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), oriunda da Sugestão (SUG) nº 4, de 2014, aprovada no Programa Senado Jovem Brasileiro. A iniciativa pretende instituir Sistema de Avaliação de Mérito no Ensino Médio (SIAMEM) para a seleção de estudantes por instituição federal de educação superior (IFES). Segundo a proposição, o Siamem consistiria na atribuição de bônus de 15% nos exames de classificação para ingresso em Ifes para os estudantes que, cumulativamente, tiverem cursado todo o ensino médio em escola pública e demonstrado aproveitamento escolar igual ou superior a 70% em cada ano letivo dessa etapa da educação básica. A relatora é contrária ao PLS, ao argumento de que a heterogeneidade nos métodos de avaliação das escolas introduziria elemento de desigualdade formal nas condições de acesso aos cursos de graduação. No seu entender, a promoção de equidade no acesso à educação superior já se encontra mais bem contemplada na Lei nº 12.711, de 2012, que assegura pelo menos 50% das vagas de ingresso, por curso e turno, aos alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. A matéria consta da pauta desde a Reunião de 13/09/2016.
16	PLC 123/2017 Ementa: Confere ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana. Autoria: Deputada Geovania de Sa Rodrigues [tramitação] Não Terminativo	Senadora Rose de Freitas	Favorável ao Projeto.	O PLC visa a conferir ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana. A matéria constou da Pauta da Reunião de 06/03/2018.

Item	Identificação da matéria
------	--------------------------

Item	Identificação da matéria
17	RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 64/2017 Ementa: Requeiro, nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal de 1988, do art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010 e do art. 93, inciso II, combinado com o inciso II do art. 102, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 464, de 2013, que institui o “Dia Nacional do Celíaco”. Autoria: Senador Hélio José
18	RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 9/2018 Ementa: Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 8/2018, de autoria da senadora Marta Suplicy, que solicita a realização a audiência pública no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal para debater a formação de professores, a inclusão dos convidados abaixo citados: Abilio Afonso Baeta Neves – Presidente da CAPES; Josenilda Maués – Coordenadora do Fórum Nacional dos Coordenadores do PARFOR; Heleno Manoel Gomes Araújo Filho – Presidente da CNTE. Autoria: Senador Paulo Rocha

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.